TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
fls. _____
GAB. PROCURADOR MEVM

Proc. TC-014.311/2011-9
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos de acordo com a proposta de mérito alvitrada pela SECEX-BA na instrução que integra a peça 9.

Adicionalmente, dada a gravidade da falta cometida, sugerimos que seja aplicada ao responsável a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

Ministério Público, em 01 de fevereiro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 47849679.